

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA**DECRETO Nº 00058/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART 1 da Lei Municipal 0956/2023 de 27/11/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 01.001.002 - SECRETARIA DA CÂMARA

Função.....: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção.....: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa.....: 0100 - AÇÃO LEGISLATIVA

Proj/Ativ.....: 2.808 - MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P F

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 15.000,00

Ficha: 00022

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 01.001.002 - SECRETARIA DA CÂMARA

Função.....: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção.....: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa.....: 0100 - AÇÃO LEGISLATIVA

Proj/Ativ.....: 1.805 - AQUIS.DE MÓVEIS/EQUIP.VEÍCULOS P/A CÂMARA

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 15.000,00

Ficha: 00004

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA**DECRETO N° 00058/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 27 DE AGOSTO DE 2024
